



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Educação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 15.2.01/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
15.2.01/2022-CSL ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MONTEIRO-PB E FIT INFORMÁTICA  
LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ 11.442.838/0001-51, sediado a Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 – Monteiro – PB, neste ato representado por sua gestora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 – Centro – Monteiro – PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410- SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **FIT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Feitosa Ventura, nº 22, Térreo, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88, neste ato representada por **VAGNER AMBROSIO DE LIRA**, portador do CPF nº. 261.295.838-00, e da Identidade Civil nº. 36.033.062-9, SSP – SP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 01/04/2022 o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– PB ajustou com a contratada na modalidade de Adesão, cujo objeto é **ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 15.2.01/2022, objeto da **ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 15.2.01/2022 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **31 de março de 2023 à 30 de junho de 2023**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Educação



---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

---

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

**- ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**

Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 131.629,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 32.907,25, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 164.536,25 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

<b>1º TERMO ADITIVO REF. A AD 0.8.001/2022</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO</b>	<b>VALOR ADITIVADO</b>	<b>VLR GLOBAL DO TERMO ADITIVO</b>
OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	Nº 15.2.01/2022	R\$ 131.629,00	R\$ 32.907,25	R\$ 164.536,25

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

**Órgão:** 13 – Fundo Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 13013 - Fundo Municipal de Educação.

**Programa de Trabalho:** 12 361 1009 1026 620.000 2Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Programa de Trabalho: Escolas do Ensino Fundamental

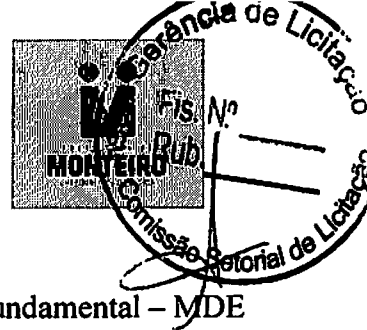
12 365 1009 1031 620.000 2Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Educação Infantil

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2038 - Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Educação



**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

**Programa de Trabalho:** 12 361 1009 2041 Manutenção de Atividades Custeadas com Programas - FNDE

**Programa de Trabalho:** 12 365 1009 2042 Manutenção das atividades com a Educação Infantil

**Natureza da Despesa:** 3390.30.99 - Material de Consumo.

**Natureza da Despesa:** 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

17490000 350.000 1 Outras vinculações de transferências

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

---

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15.2.01/2022

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 31 de março de 2023.

#### TESTEMUNHAS

Kezia Maria Paulete Melo  
CPF: 032.098.924-07

Josei Anderson Vitoria de S. Junior  
CPF: 032.628.564-12

#### PELO CONTRATANTE

Anna Lorena Leite Nobrega Lago  
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO  
Gestora do FME  
CPF: 012.556.184-93

#### PELO CONTRATADO

Fit Informática Ltda  
FIT INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº: 0514.529.732/0001-88

*(Handwritten mark)*